

ANGEL – ASSOCIAÇÃO DE SÍNDROME DE ANGELMAN PORTUGAL

Sede: Avenida Florinda Leal, número 410, 2765-223 São João do Estoril,
freguesia de Cascais e Estoril, concelho de Cascais

NIPC: 510 133 355

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convocam-se os associados da **ANGEL – ASSOCIAÇÃO DE SÍNDROME DE ANGELMAN PORTUGAL** (a “**Associação**”), para a assembleia geral ordinária que terá lugar no dia 15 de outubro de 2023, pelas 10 horas e 30 minutos, no Nova Cruz Hotel, sito na R. S. Paulo da Cruz, 4520-249 Santa Maria da Feira, pertencente à União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, concelho de Santa Maria da Feira, com a seguinte ordem do dia:

Ponto Um: Aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para 2024

Ponto Dois: Aprovação das Linhas Orientadoras para o Quadriénio 2024-2027

Ponto Três: Outros Assuntos

INFORMAÇÃO AOS ASSOCIADOS

Informam-se ainda os Senhores associados que:

1. Nos termos previstos no artigo 12., número 1 dos estatutos da Associação, a assembleia geral é composta por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
2. Os associados poderão fazer-se representar na reunião da assembleia geral por um outro associado, devendo para o efeito ser apresentada ou enviada uma carta por si assinada ao presidente da mesa da assembleia geral, para a morada referida acima ou por correio eletrónico para o endereço geral@angel.pt, com a identificação do seu representante.
3. A assembleia geral poderá deliberar validamente, em primeira convocação, logo que esteja presente ou representada a metade dos associados e, em segunda convocação, qualquer que seja o número de associados.
4. Caso não seja possível à assembleia geral deliberar, em primeira convocação, nos termos do número anterior, fica desde já convocada a assembleia geral, em segunda convocação, para o mesmo dia e no mesmo local, às 11 horas.
5. Os associados que pretendam consultar previamente o Plano de Atividades e Orçamento 2024 e as Linhas Orientadoras para o Quadriénio, deverão comunicar a sua intenção por e-mail, através do endereço geral@angel.pt, para que se proceda ao envio de cópia pela mesma via.

Cascais, 6 de outubro de 2023

Pela direção



ANGEL – ASSOCIAÇÃO DE SÍNDROME DE ANGELMAN PORTUGAL

Sede: Avenida Florinda Leal, número 410, 2765-223 São João do Estoril,
freguesia de Cascais e Estoril, concelho de Cascais

NIPC: 510 133 355

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convocam-se os associados da **ANGEL – ASSOCIAÇÃO DE SÍNDROME DE ANGELMAN PORTUGAL** (a “**Associação**”), para a assembleia geral extraordinária que terá lugar no dia 15 de outubro de 2023, pelas 09 horas e 30 minutos, no Nova Cruz Hotel, sito na R. S. Paulo da Cruz, 4520-249 Santa Maria da Feira, pertencente à União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, concelho de Santa Maria da Feira, com a seguinte ordem do dia:

Ponto Um: Eleição dos órgãos sociais da Associação para o quadriénio 2024-2027

Ponto Dois: Tomada de posse dos membros eleitos

INFORMAÇÃO AOS ASSOCIADOS

Informam-se ainda os Senhores associados que:

1. As listas e respetivos candidatos aos órgãos sociais para o quadriénio 2024-2027 podem ser apresentados até ao início da Assembleia Geral.
2. Ao abrigo da alínea b) do número 3 do artigo 8. do Regulamento Interno da Associação (doravante RI), compete à Assembleia Geral a eleição dos titulares dos órgãos da Associação.
3. Nos termos previstos no artigo 12., número 1 dos Estatutos da Associação, a assembleia geral é composta por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
4. As votações respeitantes a eleições dos órgãos da Associação são feitas por escrutínio secreto artigo 7. número 2 do RI).
5. Nos termos do número 3 do artigo 11. do mesmo RI, “os Associados com direito de voto apenas poderão exercer esse direito nas deliberações relativa às matérias que carecem de voto secreto caso (i) estejam presentes fisicamente na reunião em causa, (ii) exerçam o seu voto por correspondência nos termos referidos no número 7 do mesmo artigo ou (iii) se façam representar por alguém que esteja fisicamente presente na reunião.”
6. Os associados poderão fazer-se representar na reunião da assembleia geral por um outro associado, devendo para o efeito ser apresentada ou enviada uma carta por si assinada ao presidente da mesa da assembleia geral, para a morada referida acima ou por correio eletrónico para o endereço geral@angel.pt, com a identificação do seu representante.
7. A assembleia geral poderá deliberar validamente, em primeira convocação, logo que esteja presente ou representada a metade dos associados e, em segunda convocação, qualquer que seja o número de associados.
8. Caso não seja possível à assembleia geral deliberar, em primeira convocação, nos termos do número anterior, fica desde já convocada a assembleia geral, em segunda convocação, para o mesmo dia e no mesmo local, às 10 horas.

Cascais, 6 de outubro de 2023

Pela direção

